PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 10 TELEFONE: (38) 3535-1121 - FAX: (38) 3535-1118
CEP: 39.130.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL NÚMERO 342 DE 05 DE AGOSTO DE 2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Datas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, transferindo as rubricas orçamentárias da Unidade 02.06.02 – Departamento Municipal de Assistência Social para a Unidade 02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social, pertencentes ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2008, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - As dotações constantes do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	
02	Poder Executivo		
06	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
0014	Assistência Social e Comunitária		
2060	Manutenção das Atividades Administração do Serviço Social	33903001 33903600 33903901	
2063	Auxílio e Donativos a Carentes	33904800	
2064	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	33903001 33903600 33903901	

2065	Aquisição de Cestas Básicas Para Doação a Carentes	33903202	
3015	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	44905202	

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, correspondentes ás rubricas orçamentárias citadas anteriormente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	
02	Poder Executivo		
06	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
02	Departamento Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
0014	Assistência Social e Comunitária		
2060	Manutenção das Atividades Administração do Serviço Social	33903001 33903600 33903901	
2063	Auxílio e Donativos a Carentes	33904800	
2064	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	33903001 33903600 33903901	
2065	Aquisição de Cestas Básicas Para Doação a Carentes	33903202	
3015	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	44905202	

Art. 4º - As dotações orçamentárias serão transferidas com os valores de saldo existentes na data em que ocorrer efetivamente, estabelecido por Decreto Municipal, após aprovação desta Lei. A não configuração de valor das dotações nesta Lei torna-se necessário uma vez que o orçamento encontra-se em plena execução, evitando assim transtornos ao atendimento a população deste Município.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Datas, 05 de Agosto de 2008.

Joaquim Geraldo Fernandes
Prefeito Municipal
Sancionada em 05/08/2008

Joaquim Geraldo Fernandes
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Datas, 05 de Agosto de 2008

Narlisson de Jesus Martins
Secretario Geral de Gabinete